



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.º 009
as folhas 92 sob N.º 518
Câmara Municipal 19/02/2004
Funcionário/Encarregado [assinatura]

Projeto de Lei n.º 004/2004

de 19 de fevereiro de 2004.

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 12 março 2004
[assinatura]
Presidente

Dispõe sobre Título de Cidadão
Alvoradense e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO ALVORADENSE ao TN. MANOEL RUBENS DE FARIAS, por relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte-GO.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO., aos 19 dias do mês de fevereiro de 2004.

[assinatura]
Ver. JOSÉ ELIAS DOS REIS NETO/PSDC

Justificativa:

O projeto que ora apresentamos para deliberação, tem por finalidade prestar uma homenagem deste Poder Legislativo ao TN. RUBENS, Comandante do Destacamento da PM de Alvorada do Norte-GO.

O homenageado vem exercendo suas atividades de forma exemplar, profissional capacitado, competente e, sobre tudo, possuidor de um grande senso de justiça. O desempenho do TN. Rubens, como Comandante maior da Polícia Militar nesta cidade, é, indubitavelmente, reconhecido por toda comunidade.

Portanto, o referido é legítimo merecedor da homenagem, principalmente, levando em conta o seu extenso histórico profissional, conforme registra-se o "Curriculum" em anexo.